



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 03 DE 2024

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS CACHOEIRAS**

FLÁVIO RAUPP LIPERT, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** que realizará processo para a seleção de diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras/RS, Gestão 2024/2026, conforme previsto no Decreto Nº. 49, de 20 de maio de 2024 e nos termos do que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, art. 197, VI, da Constituição Estadual, Meta 19 do Plano Nacional de Educação, artigo 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/1996 e demais legislações vigentes:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1.A Administração Escolar na rede pública de ensino do Município de Três Cachoeiras será exercida com a adoção da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, tendo como princípios básicos: Autonomia relativa dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica; Participação da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados; Transparência e ética na gestão das Unidades Escolares, nos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos; Respeito à pluralidade e à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias das Unidades Educativas; Eficácia no uso dos recursos.

1.2. As Instituições de Ensino de Educação Básica de que trata este Edital compreendem todas as Escolas Municipais da Rede de Ensino de TRÊS CACHOEIRAS.

1.3. A administração das escolas será exercida por uma Equipe Diretiva, que nas funções de administração escolar, será integrada pelo Diretor, Vice-Diretor – quando houver – que deverão atuar de forma integrada e em consonância com as deliberações do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. Os Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais de Ensino de Três Cachoeiras devem ser designados pelo Prefeito Municipal, devendo ser escolhidos entre os professores integrantes do Quadro do Magistério Público, cujos nomes

1

serão organizados pela Secretaria Municipal de Educação, através de um banco de cadastro que considere critérios técnicos de mérito e desempenho em atenção ao disposto no inciso I, do § 1º, do art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

1.5. O diretor e vice-diretor de escola é uma função de confiança da administração que será paga através de gratificação de função, de acordo com o regramento previsto no Plano de Carreira do Magistério, que executa as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Para participar do processo de seleção dos diretores e vice-diretores de Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras o candidato deverá atender os seguintes quesitos:

I – Possuir Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior de Licenciatura Plena e Pós-Graduação ou cursando em nível de Especialização Lato Sensu em Gestão ou Administração Escolar;

II – Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício de suas funções na área da educação;

III – Ter disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que lhe sejam proporcionados;

IV – Ter disponibilidade para assumir o regime de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais para a função de diretor e no mínimo 20 (vinte) horas para a função de vice-diretor;

V – Não ter sofrido penas disciplinares nos últimos três anos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do Diretor as previstas no Plano de Carreira do Magistério (Lei Municipal nº 678/2001).

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados (as) deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua João Cardoso Rolim, 985, no período de **27 de maio à 07 de junho de 2024**, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

4.2. Todas as documentações para a efetiva inscrição deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO**, sendo de inteira responsabilidade do candidato e com a devida identificação (ANEXO I). Não será disponibilizado espaço para organização de documentos.

4.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos (sendo estes de caráter **OBRIGATÓRIO** e a não apresentação dos mesmos implicará no cancelamento da inscrição).

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I)

II – Diploma e/ou certificado da formação exigida no Plano de Carreira;

III – Apresentação de comprovante de vínculo como servidor efetivo do quadro de servidores da Rede Municipal de Ensino de Três Cachoeiras;

IV – Apresentação do último Boletim de Avaliação de Desempenho, que deverá ser fornecido pela Comissão de Avaliação de Desempenho Municipal ou pelo chefe imediato, mediante solicitação.

V – Certificados de formação continuada em cursos de qualificação relacionados a área de educação, com no mínimo de 150h (cento e cinquenta horas), com validade de 5 (cinco) anos, todos devidamente registrado pela Instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

VI – Apresentar atestado de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais para o cargo de diretor de escolas e disponibilidade de 20h para a função de vice-diretor.

4.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para entrega dos documentos comprobatórios.

4.5. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendem às especificações contidas neste Edital.

4.6. A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O processo de análise da documentação será conduzido por uma comissão de avaliação nomeada pela Portaria Nº.100 de 29 de setembro de 2023.

5.2. Todos os profissionais que entregarem a documentação exigida no item 4 do presente edital e tiverem sua inscrição homologada ficarão como candidatos aptos em um Banco de Cadastro para as vagas de Diretores das Escolas Municipais no período de 2 (dois) anos.

5.3. Só será desclassificado o candidato que não apresentar os itens exigidos na inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará no painel de publicação da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação e, ainda, no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras a lista dos candidatos homologados aptos a ficarem no Banco de Cadastro para as vagas de Diretores das Escolas Municipais, no período de 2 (dois) anos.

6.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante a apresentação das razões que amparam o pedido de revisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da divulgação preliminar das inscrições. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras.

6.3. A homologação final será publicada no dia 19/06/2024.



7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
23/05/2024	Publicação do Edital
27/05 à 07/06/2024	Período de inscrições
11/06/2024	Divulgação preliminar das inscrições
12 e 13/06/2024	Período para interpor recurso
14/06/2024	Resposta aos recursos
19/06/2024	Divulgação das inscrições homologadas para o Banco de Cadastro para as vagas de Diretores das Escolas Municipais
24/06 à 28/06/2024	Contato e Divulgação dos nomes indicados por unidade escolar pelo Executivo Municipal
01 à 05/07/2024	Apresentação do plano de Ação dos candidatos aos Conselhos Escolares ou CPMs.
09/07/2024	Entrega de pareceres dos Planos de Ação pelo CPM e Conselho Escolar ao Executivo Municipal
12/07/2024	Divulgação e publicação de Portaria do Executivo Municipal com a designação do diretor que estará apto para cada unidade escolar.

8. DAS CHAMADAS

8.1. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas terão seus nomes publicados em banco de cadastro, ficando disponíveis para a indicação do Executivo Municipal, o que designará dois nomes por unidade escolar, para apreciação do Conselho Escolar ou CPM. Esses órgãos colegiados apreciarão o Plano de Ação de cada candidato, e após essa fase, emitirá parecer (conforme apresentação do Plano de Ação de cada candidato) de aprovação de um ou dois candidatos ou ainda de nenhum.

8.2. Fica permitido ao Executivo Municipal, de acordo com a realidade e especificidades de algumas unidades escolares, a indicação de somente um candidato para a apreciação do Plano de Ação pelos órgãos colegiados.

8.3. Só passará para a fase de elaboração de Plano de Ação, aqueles candidatos à Direção, aptos em banco de cadastro – regulado pelo presente edital – que foram contatados pelo Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

8.4. O Plano de Ação deverá prever as áreas administrativa e pedagógica, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e Documento Orientador Municipal, (conforme ANEXO II).

8.5. Não havendo interessados pela vaga de diretor em determinadas unidades escolares, o Executivo Municipal fará a indicação.

8.6. Somente após o recebimento do parecer emitido pelo Conselho Escolar ou CPM, ocorrerá a emissão de portaria pelo Executivo Municipal com a nomeação do diretor, que estará apto e indicado pelo Executivo Municipal a assumir a função de diretor-escolar.

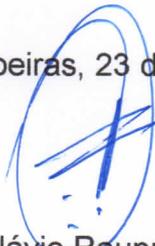
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O mandato dos diretores será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do site oficial do município no seguinte endereço: <https://trescachoeiras.rs.gov.br/>

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Três Cachoeiras, 23 de maio de 2024.



Flávio Raupp Lipert
Prefeito Municipal



Ana Carla Réus Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS CACHOEIRAS - GESTÃO 2024/2026

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.5 Endereço Eletrônico: _____
2.6 Telefone residencial e celular: _____
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
2.8 Ano de posse no concurso: _____
2.9 Tempo de Experiência docente: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – NORMAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

- Curso / Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



3.3.3 DOUTORADO

Curso/Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso /Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso /Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso /Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso /Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso /Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro estar ciente e aceitas todas as regras previstas no Edital.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato



ANEXO II

MODELO DE PLANO DE AÇÃO

Plano de Ação

AÇÕES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS	ESTRATÉGIAS	OBJETIVOS	RESPONSÁVEIS	PERIODO

